

REGIMENTO INTERNO DA 13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIAÍ - 2025

(Aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde – COMUS, em sua 247ª reunião ordinária, realizada em 30/04/2025)

Capítulo I

Do Objetivo

Artigo 1º - A 13ª Conferência Municipal de Saúde de Jundiaí, convocada pelo Decreto nº 29.984, de 13 de maio de 2021, será realizada no dia 14 de junho de 2025, no Auditório Elis Regina, sito Av. Dr. Cavalcanti, 396 - Centro, Jundiaí - SP, 13201-003, e tem por finalidade:

I – Propor as Diretrizes para formulação do Plano Municipal de Saúde de Jundiaí 2026/2029.

Capítulo II

Da Organização

Artigo 2º - A 13ª Conferência Municipal de Saúde de Jundiaí será organizada pelo Conselho Municipal de Saúde e pela Unidade de Gestão de Promoção da Saúde e será presidida pela Gestora Municipal de Saúde.

Artigo 3º - Para o desenvolvimento de suas atividades e divulgação, a 13ª Conferência Municipal de Saúde de Jundiaí contará com uma Comissão Organizadora, indicada pelo Conselho Municipal de Saúde e uma Comissão de Apoio, ambas nomeadas pelo Gestor Municipal de Saúde.

Seção I

Da Constituição da Comissão Organizadora e Comissão de Apoio:

Artigo 4º - A Comissão Organizadora terá um Coordenador, nomeado entre seus membros, e será constituída da seguinte forma:

- a) 04 (quatro) representantes indicados pelos usuários;
- b) 02 (dois) representantes indicados pelos trabalhadores de saúde;
- c) 02 (dois) representantes indicados pela Administração/ prestadores de serviço de saúde;

Artigo 5º - A Comissão de Apoio será constituída por representantes da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde e se responsabilizará pela Inscrição, Relatoria e Divulgação da Conferência.

Capítulo III

Dos Participantes

Artigo 6º - Participarão da Conferência Municipal de Saúde de Jundiaí representantes, maiores de 16 anos, dos diferentes segmentos populacionais (mulheres, idosos, população do campo, juventude, população negra, LGBT, população em situação de rua, pessoas com deficiências, entre outros), movimentos e entidades sociais, trabalhadores da saúde, demais Conselhos, e Gestores, interessados em contribuir para a formulação de propostas para o processo de elaboração do Plano Municipal de Saúde de Jundiaí 2026-2029.

Seção I

Da disponibilidade das vagas

Artigo 7º - Será disponibilizado o número de 50 vagas para representantes do segmento de usuários, 25 para o segmento de trabalhadores de saúde do serviço público e 25 para o segmento dos Gestores/Prestadores de Serviços.

Parágrafo Único: Todos os inscritos terão direito a voz e voto. Serão disponibilizadas 20 vagas para convidados, participantes de todos os segmentos da sociedade, com direito a voz e sem direito a voto.

Seção II

Da inscrição

Artigo 8º - As inscrições deverão ser feitas através do site da Prefeitura de Jundiaí (www.jundiai.sp.gov.br) a partir da publicação desse Regimento, as vagas ficaram disponíveis até o preenchimento total caso não sejam totalmente preenchidas o prazo final é dia 30 de maio de 2025.

Capítulo IV

Do Temário

Artigo 9º - A 13ª Conferência Municipal de Saúde de Jundiaí terá como tema central: “O SUS é da gente”, com os seguintes eixos temáticos:

- I – Impactos reais das políticas e ações do SUS na vida da população.
- II – Organização e funcionamento dos fluxos de trabalho no SUS.
- III – Gestão do sistema de saúde e a importância da regionalização.
- IV – Financiamento do SUS e implicações na sustentação dos serviços de Saúde.

Seção I

Do Desenvolvimento da Conferência Municipal

Artigo 10º – A 13ª Conferência Municipal de Saúde de Jundiaí se desenvolverá da seguinte forma:

I – Dia 14 de junho de 2025, das 08 às 16 horas 30 minutos, no Auditório Elis Regina, sito Av. Dr. Cavalcanti, 396 - Centro, Jundiaí - SP, 13201-003.

- 8 horas - Credenciamento/Inscrição;
- 8h30min - Abertura das atividades e Leitura do Regimento Interno;
- 9h30min - Divisão em Grupos Temáticos de trabalho para debate com levantamento de propostas;
- 12 horas - Lanche;
- 13 horas - Assembleia Geral Final para apresentação das propostas aprovadas nos Grupos temáticos;
- 14 horas 30 minutos – Conclusão do Relatório Final da 13ª Conferência Municipal de Saúde;
- 15 horas 30 minutos - Encerramento da 13ª Conferência Municipal de Saúde, com assinatura do Relatório Final.

§ 1º - A distribuição dos participantes nas salas será de acordo com as inscrições efetuadas, considerando a paridade.

§ 2º - As propostas apresentadas, debatidas e avaliadas nos grupos temáticos terão que ter a aprovação de maioria simples dos seus membros para serem apreciadas em Assembleia Geral.

§ 3º - Serão consideradas aprovadas as propostas que forem homologadas na Assembleia Geral, e comporão o Relatório Final.

§ 4º - O Relatório Final será compilado pela Comissão de Apoio e aprovado em Assembleia Geral.

Artigo 11º – Caberá ao Gestor Municipal de Saúde iniciar e encerrar as atividades.

Capítulo V

Dos Recursos Financeiros

Artigo 12º - As despesas com a organização geral da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Jundiaí ocorrerão por conta do Fundo Municipal de Saúde. Inclusive, as despesas com alimentação dos participantes, uma vez que o evento terá duração de 08 horas, observando a disponibilidade orçamentária.



Capítulo VI

Das Disposições Gerais

Artigo 13º - Os casos omissos neste Regimento serão analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Jundiaí.

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIAÍ
UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE**